



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 421, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Cria, na estrutura da Secretaria de Educação, o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

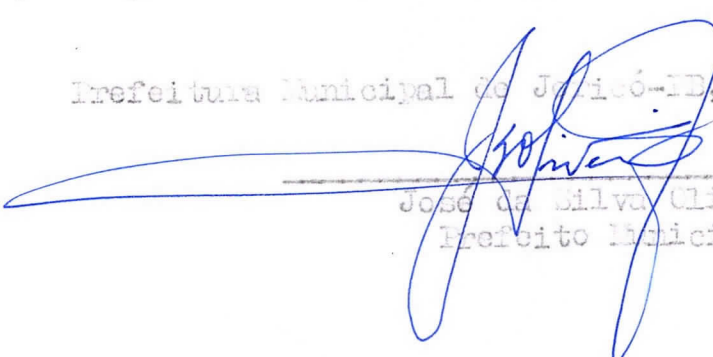
O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Educação, o Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º - A Secretaria de Educação, ficará com a incumbência de proceder a sua instalação, e providenciar os demais atos administrativos;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 27 de Junho de 1997



José da Silva Oliveira
Prefeito Municipal